



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)**

### **PREÂMBULO**

O pós-doutorado é uma etapa da carreira acadêmica que visa aprimorar as habilidades e competências do doutor em atividades de ensino, pesquisa e orientação. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) visa:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PPGIDH) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura do edital para seleção de 01 (um/a) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no quadro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para uma (1) vaga, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03 de março de 2013, e com a Resolução Nº 04, de 25 de março de 2011, do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

#### **1. BOLSA PNPD/CAPES-PPGIDH**

O PPGIDH dispõe de uma bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 para o período de 12 meses, podendo ser renovada conforme os artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de março de 2013.

#### **2. REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A**

2.1 Possuir título de doutor/a quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter equivalência e validação em instituição brasileira reconhecida pelo MEC.

2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº86: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

2.3 Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

2.4 Atender a uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS**

c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade 2.4.a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da comissão de seleção do PPGIDH;

§3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade 2.4.c deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§4º Os/as candidatos aprovados/as na modalidade 2.4.c não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades no PPGIDH/UFG.

### **3. REQUISITOS DO/A BOLSISTA**

3.1 Desenvolver pesquisa relevante de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente no campo dos direitos humanos, apresentando seus resultados em veículos qualificados;

3.2 Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho de Estágio pós-doutoral, com tema em Direitos Humanos;

3.3 Apresentar os documentos comprobatórios do currículo Lattes no momento que tomar posse;

3.4 Participar de atividades ensino, orientação ou co-orientação, na graduação e na pós-graduação;

3.5 Participar das atividades acadêmicas do PPGIDH;

3.6 Apresentar à coordenação do PPGIDH relatório anual das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado;

3.7 Não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento;

3.8 Abrir conta corrente no Banco do Brasil para a implementação da bolsa;

3.9 Avisar com 30 dias de antecedência o desligamento do Programa.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser enviadas por correio eletrônico para o PPGIDH ([pnpd.ndh@gmail.com](mailto:pnpd.ndh@gmail.com)) a partir das 08:00 horas do dia 05 de junho de 2017 e até às 18 horas do dia 23 de junho de 2017, com o seguinte título: EDITAL 002/2017 – PROCESSO SELETIVO PNP. O corpo da mensagem deve conter nome completo e número de telefone do/a candidato/a. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados a mensagem de e-mail:

4.1.1 Documento de Identificação;

4.1.2 Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, modelo preenchido de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES Nº 086 disponível em [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf));

4.1.3 Formulário de inscrição preenchido e assinado (Apêndice A);

4.1.4 Declaração de dedicação exclusiva e em tempo integral às atividades a serem desenvolvidas no período (Apêndice A);

4.1.5 Comprovante do título de Doutor ou declaração de previsão de conclusão do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS**

doutorado até a implementação da bolsa de pós-doutorado;

4.1.6 Formulário de pontuação de currículo preenchido (Apêndice B);

4.1.7 Projeto de pesquisa com articulação às linhas de pesquisa do PPGIDH, a ser desenvolvido sob a supervisão de docente permanente do Programa, com 20 páginas no máximo (incluindo as referências), formato A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, contendo: Introdução/Justificativa, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Referências, Cronograma, Viabilidade financeira (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento), Relevância Científica e Acadêmica;

4.1.8 Plano de atividades para os 12 (doze) meses, renováveis anualmente até o limite máximo de 60 meses, que contemple a atuação no ensino, pesquisa e/ou extensão, prioritariamente no fortalecimento do PPGIDH e suas linhas de pesquisa.;

4.1.9 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2017 em uma fase por uma comissão formada por três docentes do PPGIDH irá analisar e avaliar a documentação apresentada, conforme o item 5.2.

5.2 Critérios de Avaliação. Serão considerados:

a) Avaliação de *Curriculum vitae*: Serão avaliados a experiência no ensino em nível de graduação e pós-graduação; produção científica nos últimos cinco anos; participação e coordenação de projetos de extensão; participação em intercâmbios institucionais e orientações acadêmicas concluídas. Os currículos serão pontuados (Apêndice B) e uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) será calculada com base em regra de três, em que a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), com peso 1;

b) Avaliação do Projeto de pesquisa: O projeto será avaliado quanto a obediência aos princípios fundamentais do método científico (Apêndice D) (0 a 10,0 pontos, peso 3);

c) Plano de atividades: atuação no ensino, pesquisa e/ou extensão (Apêndice E) (0 a 10,0 pontos; peso 2).

5.3 A nota final será calculada com base na média ponderada das três avaliações, especificadas no item 5.2, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

### **CALENDÁRIO RESUMIDO**

O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 05 a 30/06/2017, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Período de Inscrição: 05 a 23/06/2017 (até às 18h)
- Homologação das inscrições : 24/06/2017.
- Avaliação do Curriculum vitae, do projeto de pesquisa e do plano de atividades: 26 e 27/06/2017.
- Homologação preliminar do resultado: até 28/06/2017.
- Prazo para interpor recurso à homologação preliminar do resultado: 24 horas a partir da divulgação do resultado.
- Divulgação do resultado final: 30/06/2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS

## 6. RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 28 de junho de 2017, no mural da Secretaria do PPGIDH e no sítio <https://www.ndh.ufg.br/>;
- 6.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado;
- 6.3 Publicação do resultado final: 30/06/2017
- 6.4 A homologação final do resultado será realizada pela Coordenadoria do PPGIDH;
- 6.5 A seleção terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de sua publicação, e os candidatos aprovados a partir da segunda colocação constituirão cadastro de reserva para o caso de surgirem novas vagas para bolsas vinculadas ao PNPd e destinadas ao PPGIDH.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Para maiores informações sobre o PNPd/CAPES, *vide* Portaria Nº 86/2013;
- 7.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser enviados no prazo de 24 horas após a divulgação preliminar das inscrições e divulgação preliminar do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 24 horas.
- 7.3 Para maiores informações sobre a estrutura do PPGIDH/UFG, acesse o seguinte endereço: <https://www.ndh.ufg.br/>.
- 7.4 A participação do candidato no Processo Seletivo implica em concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao PNPd/CAPES.
- 7.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 7.6 O/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar deverá enviar imediatamente via e-mail os dados bancários do Banco do Brasil e o número do CPF. Apresentação ao programa deverá ocorrer dentro de 15 dias após a divulgação do resultado.

Goiânia, 22 de maio de 2017

Ricardo Barbosa de Lima  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos